Curitiba, 18 de abril de 2020.

Of. nº 231/2020GP

Ao
Excelentíssimo Senhor
Desembargador ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Curitiba-PR

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, externo a Vossa Excelência que vimos recepcionamos diversas notícias acerca dos constantes atrasos acerca do pagamento dos alvarás, estes, na sua maioria, decorrentes das restrições impostas pela Covid-19, bem como a insuficiência de pessoal da Caixa Econômica Federal.

Pois bem, atualmente temos uma média de atraso de 8 (oito) dias para a realização dos ofícios e alvarás para crédito em conta, no entanto, para nossa surpresa tal prazo tende a se majorar nos próximos dias.

Ocorre que diante da pandemia ocasionada pelo Covid-19 (coronavírus), todos os setores da sociedade em geral vem sofrendo seus efeitos, sendo estes não apenas no âmbito da saúde, mas também econômicos, fazendo ainda mais imprescindíveis a agilidade no pagamento dos alvarás expedidos, esta conhecidamente uma verba alimentar e de insofismável importância para minorar os prejuízos ocasionados pela pandemia à advocacia.

Assim, solicito a intervenção de Vossa Excelência junto à Caixa Econômica Federal no sentido de buscar suplementação do pessoal, possibilitando um reforço na área de ofícios de pagamento e alvarás.

Na expectativa do atendimento em caráter de urgência do pleito ora encaminhado pela advocacia paranaense a V. Exa., renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Cássio Lisandro Telles
Presidente